

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

**EDITAL PIBID UNIR 01/2020 – SUBPROJETO DE BIOLOGIA E QUÍMICA/ PORTO VELHO
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS LICENCIANDOS – PIBID/UNIR**

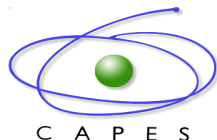
A coordenadora do Sub-projeto de Biologia e Química do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Campus de Porto Velho torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de 24 (vinte e quatro) vagas para bolsistas de iniciação à docência e 06 (seis) vagas para voluntários (não bolsistas) de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 400,00), mais cadastro reserva, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos da Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.



2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) elaborar plano de trabalho e participar de todas as atividades previstas no núcleo de iniciação à docência e no plano de atividades;
- e) atender às demandas que forem solicitadas pelo(a) coordenador(a) de área, para o bom desempenho do núcleo de iniciação à docência;
- g) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- i) elaborar relatório semestral de suas atividades e entregá-lo nos prazos estabelecidos pelo(a) coordenador(a) de área.

2.2 As atividades serão realizadas inicialmente através de ferramentas de trabalho remoto. Atividades presenciais só serão realizadas, em consonância com a determinações definidas para a retomada dessas atividades no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, seguindo-se a recomendação do poder público de do Estado e/ou Município no qual as aulas estejam sendo desenvolvidas e das escolas parceiras regidas pela Secretaria Estadual de Educação.

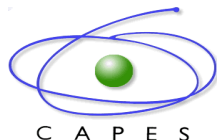
3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

Componente Curricular (Curso)	Vagas para licenciandos Bolsistas	Vagas para voluntários (licenciandos não Bolsistas)
Licenciatura em Ciências Biológicas	16	03
Licenciatura em Química	08	03
TOTAL DE VAGAS	24	04

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES



4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;

4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **22/09/20 a 11/10/2020**, através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/8hRVMwy6PH85sZzJ8>

4.3. Deverão ser anexados o seguintes documentos em formato PDF:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura;
- c) Histórico atualizado do curso de licenciatura. No caso de alunos do primeiro período, deverá ser anexado o histórico escolar do ensino médio;
- d) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). **Não** serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos mínimos para participação do programa:

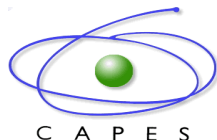
- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b) Estar regularmente matriculado nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Química no Campus José Ribeiro Filho – Porto Velho-RO;
- c) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d) Estar cursando a primeira metade do curso de licenciatura, não tendo ultrapassado 60% da carga horária do curso;
- e) Declarar a possibilidade de dedicar-se 32 horas mensais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Firmar termo de compromisso;
- h) Declarar estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme Edital CAPES nº 02/2020 e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259/2019 e Portaria nº 114, de 6 de Agosto de 2020.

5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita pela Comissão de seleção do Subprojeto de Biologia e Química – Campus José Ribeiro Filho – Porto Velho;

6.2. A avaliação será realizada por meio da Análise de Histórico Escolar. Para os alunos do 2º período em diante, se utilizará para fins de classificação a média de todas as disciplinas cursadas (histórico expedido pelo SIGAA). No caso de alunos do primeiro período, a classificação será realizada por meio da média das notas



de biologia dos três anos do ensino médio (para os alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas) e de química (para os alunos do Curso de Licenciatura em Química);

6.3. Os documentos acima necessários para seleção serão anexados no ato da inscrição.

6.4. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;

6.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I – Candidato que possuir a maior idade;

6.6. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;

6.7. Após excedido o número de vagas para bolsistas do programa, as vagas para bolsistas voluntários serão preenchidas por ordem de classificação;

6.8. Os demais candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;

6.9. A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelo discente de iniciação à docência voluntário aprovado na seleção, após, havendo vagas, serão chamados os alunos aprovados do quadro de cadastro reserva;

6.10. A validade do cadastro de reserva é de 18 meses.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será divulgado dia 19/10/2020 e o resultado final será divulgado no dia 26/10/2020 na página do PIBID (www.pibid.unir.br)

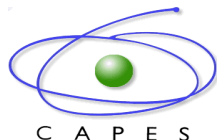
7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.

7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID **deverão possuir conta corrente (não poderá ser conta poupança, conta fácil, conta salário ou conjunta) em seu nome e, quando demandados, deverão enviar à Coordenação Institucional um comprovante com os seus dados bancários.**

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail pibid@unir.br, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado parcial. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis e divulgar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:



9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do “**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR**”;

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição e seleção	22/09/20 a 11/10/2020	Através do formulário: https://forms.gle/8hRVMwy6PH85sZzJ8
Resultado Parcial	19/10/2020	A partir das 18:00h – site do PIBID www.pibid.unir.br
Período para recurso	20 e 21/10/2020	Conforme item 8.1 deste edital
Resultado Final	26/10/2020	A partir das 18:00h – site do PIBID www.pibid.unir.br
Cadastro na plataforma Capes	2 dias após recebimento do e-mail da Capes	
Início das atividades	01/11/2020	

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

Andreia Dias de Almeida
Coordenadora do Subprojeto PIBID-Biologia e Química - Campus de Porto Velho.
Portaria nº7/2020 PROGRAD/UNIR

